



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo Nº: 264/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Auditoria independente e Consultoria (VI) para apoio administrativo e técnico para acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente o cumprimento do Contrato de Concessão Administrativa.

RECORRENTE: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.

RECORRIDA: MACIEL CONSULTORES S/S

I - DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Os recursos foram admitidos, por serem próprios e tempestivos. A recorrida devidamente intimada apresentou contrarrazão. A decisão foi mantida pela Pregoeira e os autos foram promovidos para decisão.

II - DOS FUNDAMENTOS

Trata-se de licitação aberta pela Prefeitura Municipal de Santa Luiza para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente e consultoria (VI) para apoio administrativo e técnico para acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente o cumprimento de contrato de concessão administrativa, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Aberta a cessão pública, iniciada a fase de lances e alcançada à disputa entre as empresas licitantes devidamente credenciadas, a Recorrente, usando do seu direito, interpôs o presente recurso, conforme as razões a seguir aduzidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Pelo exposto, tanto a peça recursal quanto as contrarrazões apresentadas cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, atento aos princípios licitatórios, sobretudo da legalidade e julgamento objetivo, mantenho a decisão recorrida, na qual declara como vencedora do certame a empresa MACIEL CONSULTORES S/S.

Santa Luzia/MG, 1º de abril de 2022.

Brúno Márcio Moreira Almeida
Secretário Municipal de Obras